



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIV - Edição nº 1829

11 de setembro de 2024



ATENÇÃO, MORADOR!

**O MOMENTO É DE COLABORAÇÃO!
RESPEITE O DIA E HORÁRIO DA COLETA
DA SUA RUA!**



SERVIÇOS
PÚBLICOS



DIRETORIA DE
PARQUES
E JARDINS

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300
E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE
Sebastião Eric Vasconcellos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL
Jaqueline Magalhães dos Santos
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2453-2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Andrea Ferreira de Avellar
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Deyvison Silvestre Rosa
educacao@valenca.rj.gov.br
(24)2453-7402 / 2458-4866
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Sérgio Gomes da Graça
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24)2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
smsp@valenca.rj.gov.br
(24)2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-
planejamento.valenca@gmail.com
(24) 2453-2891
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Angelina Silva Xavier
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4046
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

-
esportelazer@valenca.rj.gov.br
(24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Victor Emmanuel Couto
contatosectur@gmail.com
(24) 2452-0571
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE

Paulo Roberto Russo
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1474
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO
Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112
Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoplevivalenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ
Jeam Carlos Pereira da Silva
Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL

-
Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA

Adilson dos Santos
Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA

Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA

Joffer de Aguiar Rios
Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Praça XV de Novembro, 676
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Eduardo Lima Santana de Ávila

VICE-PRESIDENTE

José Amauri Ferreira Lima

1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Ailton Geraldo Batista da Silva

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE

Rodrigo dos Santos Valle
Telefone: (24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108
Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 106,04

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pág 18.

UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pág. 13.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
governo@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4776
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

-
smci@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-1815
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Diogo da Silva Ávila
administracao@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3109
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
fazenda@valenca.rj.gov.br
(24) 2438-5307
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Guilherme de Oliveira dos Reis
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-8638
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça
sappma@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3366
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: Gráfica Magnifico Ltda.

Processo Administrativo nº: 15.307/2024

CNPJ: 38.330.785/0001-33

Objeto: Aquisição de material gráfico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Empenho nº: 4659/2024

Valor: R\$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: Jadir Antônio Correia.

Processo Administrativo nº: 15.307/2024

CNPJ: 31.108.010/0001-79

Objeto: Aquisição de material gráfico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Empenho nº: 4662/2024

Valor: R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: Bella's Gráfica Ltda.

Processo Administrativo nº: 15.307/2024

CNPJ: 17.915.708/0001-75

Objeto: Aquisição de material gráfico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Empenho nº: 4660/2024

Valor: R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Dumale Produtos para Saúde Ltda

Processo Administrativo: 3170/2024

Objeto: Aquisição de insumos médicos e medicamentos destinados a todas as Unidades de Saúde

Valor: R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Maccilei Fraga da cunha

Processo Administrativo: 2408/2024

Objeto: Contratação de técnico de enfermagem para prestação de serviços complementares junto ao Departamento de Vigilância em Saúde

Valor: R\$ 21.844,64 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Drogaria 21 de Maio Ltda

Processo Administrativo: 3374/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender pacientes com mandado judicial assistidos pela Farmácia de Mandados

Valor: R\$ 39.527,23 (trinta e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: LRV Serviços de Saúde LTDA

Processo Administrativo: 3204/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Home Care, em favor de paciente com mandado judicial.

Valor: R\$ 104.225,20 (cento e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 342/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: CLAUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ME.

Processo Primitivo nº: 16.317/2024

Pregão Eletrônico nº: 065/2023

Objeto: Locação de cabines de banheiros químicos e cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais destinados a atender a eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Valor: R\$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais).

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024. Processo Administrativo nº: 9000/2024, Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE CESSÃO DE USO (licenciamento perpétuo/definitivo) DE SOFTWARE para atender a BIBLIOTECA MUNICIPAL, para gerenciamento de seus acervos, desenvolvido em plataforma web, compreendendo ainda: implementação, migração de dados, treinamento, manutenção (atualização do software e suporte técnico) e hospedagem (instalação do software e realização de back-up semanal), pelo período de 12 (doze) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024

Processo Administrativo nº: 9227/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento, através de recarga de cilindros, de Gás Oxigênio e de Gás Acetileno de uso industrial (prestação de serviço de recarga) - de forma contínua e sob demanda - para realização de serviços de solda e corte de aço para manutenção de equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e demais serviços, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

Tipo de licitação: Menor preço por item.

Informações: e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 30 de setembro de 2024, às 14:00 horas, local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada do Edital: O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024
(PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 11.540/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90012/2024

Objeto: Aquisição de pães para atender às necessidades do Casa Municipal da Criança e do Adolescente.

Beneficiário: ROMEIRO & BARBOSA LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	1.000	KG	Pão Francês 50G	ROMEIRO & BARBOSA LTDA	R\$ 24,99	R\$ 24.990,00

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

DECRETOS

ERRATA

Errata para corrigir erro material no DECRETO Nº. 73 de 09 de abril de 2024, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1766, datado de 12/04/2024, páginas 24/25. ONDE SE LÊ: (...) Lei nº. 3.441, de 20 de dezembro de 2022. LEIA-SE: (...) Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

DECRETO Nº. 73, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 4545/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.282,99 (cento e cinquenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2.086	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	1552	6074	R\$ 95.890,00
12.365.0015.2.089	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	1552	0320	R\$ 32.354,00
12.365.0015.2.091	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	1552	0322	R\$ 21.936,00
12.361.0015.2.108	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBO			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	1552	6090	R\$ 102,99
TOTAL				R\$ 150.282,99

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do Excesso de Arrecadação apurado pela Secretaria Municipal de Educação de repasses do PNAE, conforme Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4320/64; e Art. 5º, alínea “d”, da Lei Municipal nº 3441/22 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

**DECRETO Nº. 179, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.632, de 22 de agosto de 2024;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 603.801,22 (seiscentos e três mil, oitocentos e um reais e vinte e dois centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 4.631/24-Profissionais de Enfermagem	10.302.0029.1.079	33.90.39.00.00.00	1600	603.801,22
				Total	603.801,22

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria GM/MS nº. 4.631, de 27 de junho de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 180, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.633, de 22 de agosto de 2024;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 589.872,56 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 4.926/24-Profissionais de Enfermagem	10.302.0029.1.081	33.90.39.00.00.00	1600	589.872,56
				Total	589.872,56

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria GM/MS nº. 4.926, de 25 de julho de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



DECRETO Nº. 181, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.634, de 22 de agosto de 2024;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES/RJ 3282/24-HEMODIÁLISE	10.302.0029.1.080	33.90.39.00.00.00	1621	93.600,00
				Total	93.600,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme Resolução SES/RJ nº. 3282, de 25 de março de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA PMV. Nº. 555, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

Considerando o processo administrativo nº. 16550/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, a partir do dia 31 de agosto de 2024, o Sr. **RHIANN DANIEL PAULA NOGUEIRA**, do Cargo Comissionado de Gestor de Apoio Administrativo do Governo, Símbolo CC2, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 556, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 15612/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KENIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº. 100.242, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 15612/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Maria José Martini Meirelles, matrícula nº. 10650.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

**ATAS****ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
Procuradoria-Geral do Município**ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO DE NOVO MEMBRO PARA A COMPOSIÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VALENÇA**

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 14h 30min na sede da Procuradoria Geral do Município de Valença, foi realizada uma reunião extraordinária com o objetivo de eleger um novo membro para a composição do Fundo Especial da Procuradoria Geral.

Participaram da reunião os seguintes procuradores: 1. Victor Soares da Rocha; 2. Guilherme Dias Estevam Leal; 3. Carolina Santos Pires; 4. Márcio Roncalli de Almeida Petrillo; 5. Jaqueline Magalhães dos Santos (Procuradora Geral do Município e gestora máxima do fundo).

A reunião foi presidida pela Procuradora Geral Jaqueline Magalhães dos Santos. O motivo da reunião foi o fato de que a carreira de consultor jurídico está sub judice, o que tornou necessária a realização de uma nova eleição para preencher a vaga anteriormente ocupada pelo Consultor Jurídico Rafael Marcos Mariano.

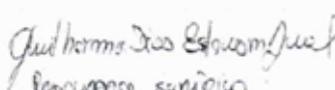
Após discussão e deliberação, foi realizada a eleição para o novo membro do Fundo Especial. Em razão da vaga de consultor jurídico estar sub judice, o Procurador Victor Soares da Rocha foi eleito por unanimidade para ocupar a vaga.

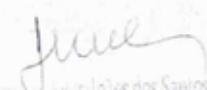
Adicionalmente, a Procuradora Geral Jaqueline Magalhães dos Santos nomeou os Procuradores Victor Soares da Rocha e Guilherme Dias Estevam Leal como tesoureiros do fundo. Ambos estão agora habilitados para a prática dos atos de tesouraria do fundo, com a possibilidade de delegar poderes para outros membros de carreira, conforme necessário.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15:00 horas, e todos os participantes assinam a presente ata. Os números de matrícula de cada procurador estão constantes no carimbo que se segue à assinatura da presente ata.

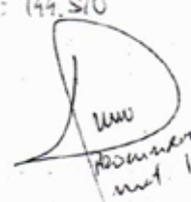
Valença, 4 de setembro de 2024.


Victor Soares da Rocha
Procurador Jurídico
Matrícula: 144.401


Guilherme Dias Estevam Leal
Procurador Jurídico
MATRÍCULA: 144.510


Jaqueline Magalhães dos Santos
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 211.557


Carolina Santos Pires
Procuradora Jurídica
Matrícula: 144.501


Márcio Roncalli de Almeida Petrillo
mat. 122750

Rua Dr. Figueiredo, n. 320 - Centro - VALENÇA - RJ
CEP. 27600-000 - TEL: (24) 2453-2615 - Ramais: 213/216/219
e-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br

1



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEIS ORDINÁRIAS

LEI N.º 3.632/2024

22 de agosto de 2024

Mensagem 68/2024 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 603.801,22 (seiscentos e três mil, oitocentos e um reais e vinte e dois centavos), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 603.801,22 (seiscentos e três mil, oitocentos e um reais e vinte e dois centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 4.631/24-Profissionais de Enfermagem	10.302.0029.1.079	33.90.39.00.00.00	1600	603.801,22
				Total	603.801,22

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria GM/MS nº. 4.631, de 27 de junho de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2024.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **10/09/2024**

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.633/2024

22 de agosto de 2024

Mensagem 69/2024 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 589.872,56 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 589.872,56 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 4.926/24-Profissionais de Enfermagem	10.302.0029.1.081	33.90.39.00.00.00	1600	589.872,56
				Total	589.872,56



Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria GM/MS nº. 4.926, de 25 de julho de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2024.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **10/09/2024**

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.634/2024

22 de agosto de 2024

Mensagem 67/2024 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES/RJ 3282/24-HEMODIÁLISE	10.302.0029.1.080	33.90.39.00.00.00	1621	93.600,00
				Total	93.600,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme Resolução SES/RJ nº. 3282, de 25 de março de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2024.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **10/09/2024**

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal